



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.101, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 740  
Data: 01/07/22

**“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.081/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o contido no artigo 8º Lei Complementar nº 066, de 02/12/2005 e alterações, que trata do Plano de Carreiras e Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta;

**Considerando** o cumprimento ao que determina os incisos I ao IV do artigo 10 da Lei Complementar nº 066/2005 e alterações;

**Considerando** o Parecer Conclusivo nº 013/2020, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional e Parecer Jurídico nº 1.217/19 emitido pela Secretaria Municipal de Justiça, e

**Considerando**, os demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 9.081/2019**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido, **PROGRESSÃO**, ao servidor público **HAMILTON FERRAZ FERREIRA – RE 3.967**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.459.025-9, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

**Art. 2º** Passa o servidor supracitado a se **enquadrar na classe I, referência “C”**, do quadro das Carreiras dos Cargos Permanentes (anexo I da Lei Complementar nº 066/2005).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de junho de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo